

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2019 – REFERENTE A LEI Nº 12.101/2009 – ANO LETIVO 2020
RELAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO FAMILIAR

IMPORTANTE:

- Os processos somente serão analisados com o Formulário Socioeconômico Familiar devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal/candidato (a), instruída com a documentação exigida completa. Não serão analisados processos incompletos; ou com ausência de documentos e comprovantes.
- Todos os documentos deverão ser apresentados através de fotocópias, contendo um em cada folha (na folha tamanho A4)
- Não serão aceitas cópias ilegíveis, com rasuras, recortadas;
- Entregar cópia da documentação solicitada do grupo familiar (todos que moram sob o mesmo teto);
- No momento da entrevista, o responsável deverá portar em mãos todos os documentos originais para devida conferência.

DOCUMENTOS BÁSICOS

X	Formulário Socioeconômico Familiar (preenchido todos os campos e assinado)
	<i>Cópia do Número de Identificação Social (NIS) ou CADASTRO ÚNICO (documento fornecido no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social). Este documento é direcionado para famílias com renda de até 03 salários mínimos.</i>

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

X	Carteira de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar, inclusive do estudante. O CPF do estudante é imprescindível e obrigatório
	Termo de Guarda Provisória ou Definitiva do responsável legal do estudante; <u>se for o caso.</u>
	Certidão de casamento ou Declaração de União Estável , emitido por órgão governamental e/ou Declaração de próprio punho, se for o caso; ou Averbação de Separação ou de Divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, <u>se for o caso.</u>
	Certidão de óbito dos pais do estudante, se for <u>o caso.</u>
X	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de todos os membros do grupo familiar (foto, qualificação civil, última contratação e página seguinte em branco). Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos, até 70 anos , inclusive para aqueles que não estão empregados, nunca realizaram atividade remunerada ou que não trabalham de carteira assinada. Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, não possuem a CTPS devem apresentar uma declaração informando que não possui Carteira de Trabalho.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – TODOS MEMBROS DA FAMÍLIA CONFORME PERFIL

X	Extrato Previdenciário CNIS (Consulta Nacional de Informações Social) - https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
	Declaração de Imposto de Renda Completa (com recibo) entregue no ano 2019 (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica); com todas as folhas, inclusive o RECIBO DE ENTREGA.
	Isento de Imposto de Renda Pessoa Física: de todos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos. Apresentar a impressão da consulta, no link: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp
	Extratos ou demonstrativos bancários de todos os membros do grupo familiar PESSOA FISICA E/OU JURIDICA dos <u>03 últimos meses</u> : de conta corrente, poupança ou de outras contas, de todos os membros da família. Os comprovante emitido por caixa eletrônico (ATM) serão aceitos mediante a cópia dos mesmos. Apresentar de todos os membros da família e de todos os bancos que possuem conta bancária.
	Caso, NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA - Declaração registrando não possuir conta bancária seja conta corrente, salário, poupança. Não é necessário reconhecer firma.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – CONFORME PERFIL DO INTEGRANTE DA FAMÍLIA

	Assalariados/Servidor Público: Cópia dos 06 últimos contracheques/holerites . Caso haja variação significativa (férias) apresente um mês anterior. Não será aceito holerites de adiantamento.
	Desempregado ou do lar: Declaração do próprio punho (à mão), mencionando que está desempregado ou não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original).
	MEI - Micro Empreendedor Individual - Certificado de Micro Empreendedor Individual, e apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro Empreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a Declaração de próprio punho com valor do rendimento médio mensal. DEFIS – Declaração de Fins Socioeconômicos 2019, e <u>declaração de próprio punho informando renda média mensal</u> e atividade desenvolvida.
	Trabalhador Rural: Declaração do Sindicato Rural acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida e/ou Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade rural realizada e valor médio mensal. Caso houver, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
	Estagiário: Termo de compromisso de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento;
	Autônomos: Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda média mensal.

	Profissional Liberal: DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos assinado por contador inscrito no CRC de acordo com a (resolução CFC nº 1364, de 25 de novembro de 2011) e que conste a remuneração dos últimos 6 meses.
	UBER, 99, Cabify (demais App's): Declaração de próprio punho registrando a atividade exercida como autônomo, e constando valor do rendimento médio mensal, Relatório do APP dos recebimentos (semanal ou mensal)
	Se Sócio Proprietário/Diretor de Empresa: Balancete dos 12 últimos meses, DECORE: referente aos últimos 12 meses e Contrato Social e suas alterações. Não será aceito Pró-Labore.
	Empresas inativas ou irregulares: Extrato fiscal fornecido pela Receita Federal ou IRPJ Inativo.
	Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens móveis e imóveis: Contrato de locação, recibo dos 03 últimos meses da locação. Caso acordo verbal, declaração de próprio punho do inquilino, informando valor pago do aluguel mensal.
	Rescisão de contrato de trabalho e Guia de Liberação do FGTS (para os desempregados a partir de 2018); se servidor público, comprovante de exoneração.
	Comprovante de Bens e Valores: Exemplo: Escrituras/contrato de compra e venda de imóveis, documentos de automóveis, especificação de valores em poupança e conta corrente ou outras aplicações, Atualizações das aplicações e investimentos bancários.
	Aposentados/Pensionistas: Extrato de pagamento do último mês emitido pelo endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/
	Benefícios sociais: caso receber "Bolsa Família", retirar consulta pública emitida no endereço eletrônico: https://www.beneficiosociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp ; e caso receber BPC (Benefício de Prestação Continuada (INSS), emitido pelo endereço eletrônico: https://meu.inss.gov.br/central/#/
	Se Empregada Doméstica: Se a carteira de trabalho for assinada, apresentar E-SOCIAL Doméstica – Guia.
	Outros tipos de renda recebida de terceiros: Declaração de auxílio financeiro, juntamente com cópia do RG do declarante. (Auxílio Financeiro/Renda Agregada: Entende-se como renda agregada mensal, toda ajuda financeira, regular, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, mesmo que de valores variados por mês, tal como "mesadas" provenientes de tios ou avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas regularmente por qualquer um dos membros do grupo familiar ou não).
DOCUMENTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	
	Comprovante de pagamento de pensão alimentícia judicial, com valor atualizado , e apresentar documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia emitido pela Vara de Família, ou protocolo do processo em trâmite da justiça;
	No caso de acordo verbal: Declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, relacionando nome completo RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local;
	No caso de não recebimento de pensão alimentícia: Declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, relacionando nome completo RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local.
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MORADIA ATUAL	
	Imóvel Próprio: Certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda do imóvel;
	Guia do carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano): Cópia das páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
	Imóvel Alugado: Contrato de aluguel com firma do proprietário do imóvel <u>reconhecida em cartório</u> , com o valor atualizado e/ou dois últimos recibos do pagamento do aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel; Contrato de locação no nome de terceiros, deve ser assinado pela pessoa que fez o contrato.
	Imóvel Financiada: Último recibo de financiamento habitacional (com valor e número de parcelas a serem pagas); Contrato de "gaveta"
	Imóvel em inventário: Cópia do processo ou semelhante.
	Imóvel Cedido: Declaração do proprietário do imóvel cedido.
	Área de Ocupação/Comunidade: Declaração da associação de moradores, constando o endereço comunitário completo, o nome do estudante e das pessoas que compõem o grupo familiar;
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL/MENSAL	
	Boleto da água e/ou condomínio, energia, telefone fixo e celular, financiamentos carro e/ou imóvel, plano de saúde, internet, TV a cabo, cartão de crédito, mensalidades de instituições de ensino, transporte escolar, etc. Importante: <u>somente do último mês:</u>
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOENÇA ATUAL	
	Laudo médico atestando a espécie dentro do período de um ano, com referência ao CID (Classificação Internacional de Doença); Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo. Em caso de membros com deficiência, apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do Art.4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com CID (Classificação Internacional de Doença). Não serão aceitas Receitas e nem Laudo com data anterior a dezembro do ano da solicitação ou renovação da bolsa.